



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 10 de fevereiro de 2022.

PC nº 019.02.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 05**, de 10 de fevereiro de 2022, que altera a Lei nº 10.003, de 02 de outubro de 2017, que denomina logradouros do Núcleo Gamboa II.

A presente propositura se faz necessária para a correção da descrição de dois logradouros localizados no Núcleo Gamboa II, uma vez que, no momento da inserção das novas denominações na base cartográfica, verificou-se que os logradouros denominados como Rua Mangueira e Rua Flamboyant estão com os seus inícios equivocados, sendo necessária a alteração.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 10.02.2022

ALTERA a Lei nº 10.003, de 02 de outubro de 2017, que denomina logradouros do Núcleo Gamboa II.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 36.094/2016,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VI e IX do art. 1º da Lei nº 10.003, de 02 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

VI – RUA MANGUEIRA, antiga Travessa 5, com início na Rua Dedaleiro e término na Rua Trinta de Setembro;

(...)

IX – RUA FLAMBOYANT, antiga Travessa 8, com início na Rua José Bonifácio e término na Rua Trinta de Setembro;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL